



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 080, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta cargo e função pública do Município de Santo Augusto, previstos na Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido um cargo de Psicólogo Geral provimento efetivo do quadro geral de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003:

| Nível | Denominação     | Nº de cargo Acrescido | Padrão | Carga Horária |
|-------|-----------------|-----------------------|--------|---------------|
| I     | Psicólogo Geral | 01                    | 8      | 20            |

Art. 2º Com as alterações decorrentes desta Lei o quadro geral de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Nível | Denominação                                 | Nº de cargos | Padrão | Carga Horária |
|-------|---------------------------------------------|--------------|--------|---------------|
| I     | Advogado                                    | 02           | 8      | 20            |
| I     | Arquiteto                                   | 01           | 11     | 20            |
| III   | Assistente Geral                            | 01           | 5      | 40            |
| I     | Assistente Social                           | 04           | 10     | 40            |
| I     | Contador                                    | 02           | 10     | 40            |
| I     | Engenheiro Agrônomo                         | 01           | 10     | 40            |
| I     | Auditor Fiscal de Tributos Municipais       | 02           | 10     | 40            |
| I     | Engenheiro Civil                            | 02           | 11     | 20            |
| I     | Licenciador Ambiental                       | 01           | 8      | 20            |
| I     | Médico Veterinário                          | 02           | 8      | 20            |
| I     | Oficial de Compras                          | 02           | 10     | 40            |
| I     | Psicólogo                                   | 03           | 8      | 20            |
| I     | Psicólogo Geral                             | 02           | 8      | 20            |
| I     | Sociólogo                                   | 01           | 10     | 40            |
| I     | Técnico em Controle Interno                 | 02           | 10     | 40            |
| I     | Técnico em Recursos Humanos                 | 02           | 10     | 40            |
| I     | Topógrafo                                   | 01           | 10     | 40            |
| I     | Técnico em Informática                      | 01           | 8      | 40            |
| III   | Almoxarife                                  | 02           | 6      | 40            |
| III   | Assistente Técnico em Informática           | 01           | 6      | 40            |
| II    | Assistente Técnico em Segurança do Trabalho | 01           | 2      | 10            |
| II    | Auxiliar de Ensino                          | 04           | 6      | 40            |
| II    | Desenhista                                  | 01           | 6      | 40            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

|     |                                       |    |   |    |
|-----|---------------------------------------|----|---|----|
| II  | Fiscal Ambiental e de Postura         | 01 | 7 | 40 |
| II  | Fiscal de Obras                       | 01 | 7 | 40 |
| II  | Inspetor Tributário                   | 04 | 9 | 40 |
| II  | Mecânico de Máquinas Pesadas          | 01 | 9 | 40 |
| II  | Monitor de Creche                     | 28 | 6 | 40 |
| II  | Monitor de Escola                     | 62 | 3 | 30 |
| II  | Monitor de Informática                | 03 | 6 | 40 |
| II  | Oficial Administrativo                | 26 | 7 | 40 |
| II  | Orientador Social                     | 02 | 7 | 40 |
| II  | Secretário de Escola                  | 08 | 6 | 40 |
| II  | Técnico Agrícola                      | 03 | 7 | 40 |
| II  | Tesoureiro                            | 01 | 9 | 40 |
| III | Auxiliar Administrativo               | 10 | 5 | 40 |
| III | Auxiliar de Cozinha                   | 04 | 2 | 40 |
| III | Cozinheiro Escolar                    | 01 | 5 | 40 |
| III | Eletricista                           | 03 | 4 | 40 |
| III | Encanador                             | 01 | 4 | 40 |
| III | Encarregado de Manutenção de Máquinas | 01 | 5 | 40 |
| III | Encarregado de Produção de Alimentos  | 01 | 5 | 40 |
| III | Gari                                  | 08 | 2 | 40 |
| III | Jardineiro                            | 02 | 2 | 40 |
| III | Mecânico                              | 02 | 5 | 40 |
| III | Motorista                             | 33 | 4 | 40 |
| III | Operador de Máquinas                  | 14 | 5 | 40 |
| III | Operário                              | 12 | 2 | 40 |
| III | Operário Especializado                | 10 | 2 | 40 |
| III | Pedreiro                              | 06 | 4 | 40 |
| III | Pintor                                | 01 | 4 | 40 |
| III | Recepcionista                         | 09 | 2 | 40 |
| III | Servente                              | 53 | 2 | 40 |
| III | Vigilante                             | 17 | 2 | 40 |
| III | Zelador                               | 04 | 2 | 40 |

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM  
26 DE SETEMBRO 2022.

  
Lilian Fontoura Depiere,  
Prefeita Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 080/2022, que “Acrescenta cargo e função pública do Município de Santo Augusto, previstos na Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

Justifica-se a criação do cargo de Psicólogo Geral, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 517/2022/SMEC, encaminhado pela Secretária de Educação, Srª Eliane Teresinha Paier, em anexo.

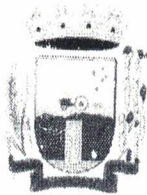
Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 20, § 5º da Lei Orgânica Municipal.

Segue o impacto financeiro, em anexo.

Sem mais e certos da colaboração dessa nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,  
Prefeita Municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Memorando Interno N.º 176/2022 – GP

Santo Augusto, 23 de agosto de 2022.

Para: SEAD/DRH/SEFIN,  
De: Coordenadoria Administrativa.

Assunto: Estudo de adequação orçamentária e financeira.

Prezada Secretária!

Na oportunidade, em que a cumprimentamos, diante a necessidade, solicito a realização de estudo de adequação orçamentária e financeira para criação de 01 uma vaga para cargo de Psicólogo Geral para atuar junto à Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Memorando Interno nº 517/2022/SMEC, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jonathan Ianke,  
Coordenador Administrativo.

RECEBIDO: 30/08/2022

---



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 517/2022 – SMEC.

Santo Augusto, 15 de agosto de 2022.

De: SMEC

Para: Gabinete da Prefeita.

Assunto: solicita providências para a criação de 01 uma vaga para cargo de Psicólogo Geral para atuar junto à Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pensando nos imensos desafios e nas responsabilidades que o contexto da educação apresenta o trabalho psicológico no formato de Apoio foi ofertado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo sua implantação em setembro de 2021. Desde então um crescente trabalho vem sendo desenvolvido por profissional da área que atua em três EIXOS, junto às **famílias** prestando atendimentos psicológicos, na parte de orientação, avaliação e encaminhamento, junto às **instituições escolares**, na capacitação e acolhimento dos colaboradores em caráter intersetorial e na **comunidade** escolar, participando dos momentos de mobilização próprios a cada unidade do município, incluindo as escolas do interior.

Nesse período foram realizadas mais de trinta atividades de caráter coletivo junto às escolas municipais, estendendo o trabalho ainda para a rede estadual mediante as solicitações e atendendo a convites inclusive da rede particular de ensino. Momentos de valorização aos diferentes segmentos de colaboradores, (serventes, monitores, profissionais da UAN, profissionais da SMEC) recepções, ciclos de palestras, dinâmicas de grupo, criação de projetos (Conta Comigo, E.M.E.I Pequeno Paraíso) e a participação efetiva na RAISA-Rede de Apoio Integrada de Santo Augusto fazem parte do trabalho desenvolvido.

Observando os impactos da descontinuidade do trabalho, os prejuízos do rompimento de vínculos de atendimento e trabalho construídos com os profissionais da educação e com a comunidade e a impossibilidade do encaminhamento efetivo de todos os atendidos, sob o risco de não mais serem contemplados em suas necessidades, visualizamos a justificada demanda pelas providências necessárias que venham assegurar a manutenção do trabalho de Apoio psicológico constituído por meio da criação de 01 uma vaga para o cargo de Psicólogo Geral para atuar junto à Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Respeitosas saudações,

Eliane Teresinha Paier,

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido: 11/11/22

Ivanete Batista

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO  
Folha de Pagamento  
Impacto Financeiro  
Período Folha: 08/2022

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

| Cargo           | Vagas a Serem Supridas | Carga Horária Semanal | Salário Base    | Total por Cargo | Encargos Sociais por Vaga | Total de Vencimentos | Total Encargos Sociais | Total Geral     | % em Encargos Sociais |
|-----------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|
| Psicólogo Geral | 1                      |                       | 2.496,29        | 2.496,29        | 1.196,28                  | 2.496,29             | 1.196,28               | 3.692,57        | 32,40                 |
| <b>Total</b>    | <b>1</b>               |                       | <b>2.496,29</b> | <b>2.496,29</b> | <b>1.196,28</b>           | <b>2.496,29</b>      | <b>1.196,28</b>        | <b>3.692,57</b> | <b>32,40</b>          |

cargos Sociais: 27.1% RPPS + 6.88% IPERGS sobre (Salário Base) + 1/12 de 33,33% de férias + 1/12 de 13º Salário + 27.1% RPPS + 6.88% IPERGS sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos  
\$ 3.692,57 x 12 = 44.310,84

em Agosto - RS, 30 de agosto de 2022

JENNIFER MONIQUE SCHULH  
Técnico de Recursos Humanos

Jennifer Monique Schulh  
Técnica em Recursos Humanos  
Matrícula 2252